

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR A MENSAGEM RETIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 54/2021

Número do Projeto de Lei: 054/2021;
Nome do Vereador Relator: Juliano Luiz Baumgarten;
Data do Protocolo da Matéria: 01.10.2021;
Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;
Tipo de Matéria e/ou Ementa: Mensagem retificativa de alteração do caput dos artigos 2º, 9º e 10º e alínea "b" do artigo 14.
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 29 de outubro de 2021 o Poder Executivo Municipal apresentou esta Casa Legislativa o Projeto de Lei 054/2021 que dispõe sobre as diretrizes e regra por oferta, por empresas privadas de atividades de contraturno escolar ou centro de recreação de lazer. No dia 26 de novembro foi encaminhado uma mensagem retificativa. A presente mensagem retificativa apresenta alteração do caput dos artigos 2º, 9º e 10º e alínea "b" do artigo 14.

II – EXAME DA MATÉRIA

A presente matéria e formato trata-se de prerrogativa do Poder Executivo, portanto não havendo nenhum empecilho legal presente na mensagem retificativa, bem como no rito. Podendo o presente projeto seguir para a tramitação em plenário.

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, verifica-se que a mensagem retificativa do Projeto de Lei 054/2021 é constitucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade da referida mensagem retificativa do projeto de lei.



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação da mensagem retificativa do Projeto de Lei nº 054 de 2021 de origem do Poder Executivo.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2021.



Eleonora Broilo

Presidente



Clarice Baú

Vice-Presidente



Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Membro – Relator

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



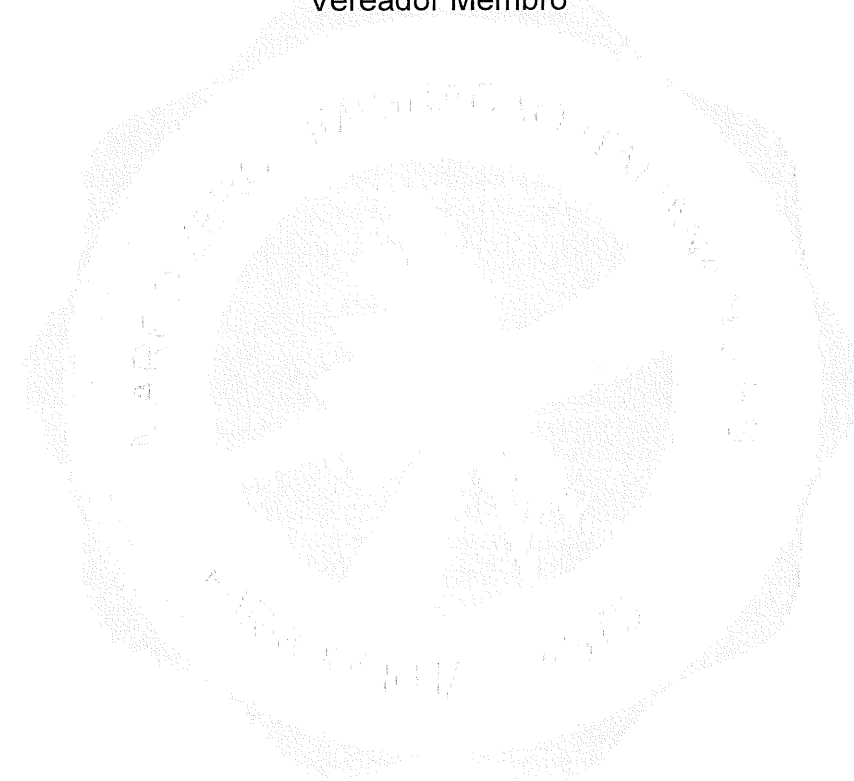
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Davi André de Almeida

Vereador Membro

Eurides Sutilli

Vereador Membro



"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil